



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	5
AVISOS	5
CONVÊNIOS E FOMENTOS	7
CONTABILIDADE	8
PODER LEGISLATIVO	10
ATOS DE PESSOAL	10
PORTARIAS	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 282, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 282/2026, de 17 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 614.563,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001.12.122.15.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$3.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00	
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO		
13.002 - ASSESSORIA DE GABINETE		
13.002.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$135.827,25	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	135.827,25
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001.12.361.15.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.390,62	
1.500.1001.000000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.390,62
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$100.000,00	
1.601.3110.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$85.346,06	
1.601.3110.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	85.346,06
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO		
13.002 - ASSESSORIA DE GABINETE		
13.002.4.122.2.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.4.122.4.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$80.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - Página 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 3

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001.12.122.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO		
13.002 - ASSESSORIA DE GABINETE		
13.002.4.122.2.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$82,96	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		82,96
13.002.4.122.2.2002-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$1.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
13.002.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$3.917,04	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.917,04
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001.12.122.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$20.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$50.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$100.000,00	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.302.18.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$100.000,00	
1.601.3110.000000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.302.18.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$85.346,06	
1.601.3110.000000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		85.346,06
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.4.122.4.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$85.827,25	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		85.827,25
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.15.452.9.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$60.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.4.122.4.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$80.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - **Página 3**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 3 / 3

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.122.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$25.390,62
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.390,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

..211.-**

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - Página 4

DECRETO 283/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 283/2026, de 17 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03.002 - FUNDEB

03.002.12.361.15.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$2.000.000,00

1.543.0000.000000

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$2.000.000,00

1.543.0000.000000

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN 36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** 211 **

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.440/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2026
Processo Administrativo - Autos nº 7.440/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PARTES

Credenciante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Credenciado: VALDERY BRITO

OBJETO: Este Termo tem como objetivo o credenciamento de artistas solo, dupla e/ou banda musical para realização de shows em eventos no município de Maracaju/MS.

REG. DE EXEC: O objeto do presente Termo será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

PREÇOS DOS SERVIÇOS: Dá-se a este termo os seguintes valores unitários por cada serviço prestado pelo credenciado:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UN DE MED	VL UNI
1	Contratação de serviços artísticos de apresentação musical	SOLO (1h30)	UN	R\$ 2.280,50
4	Contratação de serviços artísticos de apresentação musical	SOLO (40 MIN)	UN	R\$ 928,75

PRAZO: A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme subitem 14.2 do Edital.

DOT. ORÇ:

Categoria econômica: Corrente

Plano orçamentário:

09.001 – Secretaria de Cultura

16.13.392.2.117 – Apoiar As Festividades Culturais do Município

Elemento de despesa: 33.90.36 – Serviço Pessoa Física

33.90.39 – Serviço Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 – Recurso Não Vinculado a Impostos

ASSINANTES

Credenciante: José Marcos Calderan

Credenciado: Valderly Brito

Maracaju-MS, 17 de setembro de 2026

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (3º SESSÃO)
CREDENCIAMENTO N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.360/2025

O **Município de Maracaju**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Supervisão de Licitação e Contratos, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação referente ao Credenciamento n.º 002/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU VISANDO ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARACAJU-MS.

A sessão foi realizada em 16/09/2026, com início às 16h00min, restou **INABILITADA** a interessada **LAIS BIANCHESSI VENANCIO DA SILVA**, por não atender o subitem 5.3 alínea “b” referente CND federal, o subitem 5.5 alínea “b” e “c” (licença sanitária e comprovação do vínculo do responsável técnico), o subitem 5.3 alínea “d” e “e” (CND municipal e Regularidade do FGTS) e o subitem 5.4 alínea “a” (Certidão de falência e concordata), portanto não atende às exigências do Edital de Credenciamento.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o subitem 9.2 do edital de Credenciamento, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. Os recursos administrativos também poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacao.edital@maracaju.ms.gov.br

Maracaju/MS, 17 de setembro de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES



Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.443/2026

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO OLÍMPIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2026

HORA DA ABERTURA: às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF)

LOCAL: www.gov.br/compras

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-047, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 17 de setembro de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - **Página 7**

CONVÊNIOS E FOMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6817/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6817/2026

PARTES

Administração Pública: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Organização da Sociedade Civil: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE MARACAJU

OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização do Open Maracaju Boxe 2026, competição esportiva de Box a ser realizada no Município de Maracaju/ MS, com previsão de participação de aproximadamente 60 atletas e realização de 30 lutas, promovendo a participação de atletas locais e de outros municípios, o intercâmbio esportivo e o fortalecimento da modalidade no âmbito municipal e estadual, constante do Processo Administrativo nº 6817/2026.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de **R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)**, e será alocado de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR - FAEAM

20 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR - FAEAM

2.098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO ESPORTE AMADOR

33.50.41 – Contribuições

R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá vigência de 02 (dois) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

ASSINANTES

José Marcos Calderan

Wildemar da Silva Souza

Matheus Soares Bueno

Maracaju - MS, 18 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - Página 8

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 275/2026 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO Nº 275 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

**INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

José Marcos Calderan, Prefeito Municipal de Maracaju/ MS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano e

CONSIDERANDO o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Maracaju/MS, a qual irá tratar da elaboração da Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

- I – Helton Matos Mendonça (coordenador);
- II – Heydee Marcie Queiroz Molossi (membro);
- III – Luana Ortega Nunes (membro);
- IV – Paula de Souza Kuendig Brites (membro);
- V – Mariana Morales Marques Quadros.



Art. 3º Compete à Comissão de Orçamento:

I - Convocar a população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;

II - Realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - Coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;

IV - Instruir e auxiliar às Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

V - Analisar e selecionar as propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Assessores, para composição da proposta global;

VI - Realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários, consolidando-as;

VII - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;

VIII - Providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;

IX - Realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa, quando necessário;

X - Propor diretrizes para elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e

XI - outras atribuições correlatas.

Art. 4º As Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários e Técnicos, para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 151 de 02 de agosto de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA 104/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e 6º da Lei Municipal 1.660/2011 (Institui a Concessão de Diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, controle e otimização dos procedimentos administrativos relacionados à concessão de diárias no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO que a presente designação se dá no âmbito da organização administrativa interna do Poder Legislativo Municipal, sem criação de cargo, função gratificada ou despesa nova,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **THARCÍSIO TÁRCIO MARTINS DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, para atuar como Gestor/Fiscal responsável pelo recebimento, acompanhamento, fiscalização e conformidade dos processos de concessão e prestação de contas de diárias no âmbito desta Casa.

Art. 2º Competirá ao servidor designado:

- I - **receber** a prestação de contas, relatórios e justificativas;
- II - **acompanhar** os prazos legais para justificativas;
- III - **verificar** a compatibilidade dos deslocamentos com a solicitação;
- IV - **analisar** a tempestividade e a regularidade dos relatórios de viagem apresentados pelos beneficiários;
- V - **Conferir** os comprovantes de viagem e comparecimento ao destino (certificados e declarações) que atestem o cumprimento do objeto das diárias quando for o caso.

Art. 3º O servidor designado desempenhará as atribuições

descritas nesta Portaria concomitantemente com as de seu respectivo cargo, sem acréscimo ao vencimento.

Art. 4º Compete ao servidor designado:

- I - receber e analisar a prestação de contas, os relatórios de viagens e os comprovantes de comparecimento ao destino previsto na solicitação;
- II - manter controle mensal das diárias concedidas e respectivas prestação de contas;
- III - enviar comunicação interna aos beneficiários após a decorrência do prazo legal para prestação de contas;
- IV - consultar a Procuradoria Jurídica e o Controle Interno quanto a regularidade da prestação de contas;
- V - acompanhar mensalmente as diárias concedidas e a prestação de contas apresentada efetuando relatórios;
- VI - encaminhar ao Controle Interno até o 5º dia as diárias concedidas no mês anterior com toda a documentação, e a relação dos beneficiários com ausência de prestação de contas.

Art. 5º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que nenhum pagamento de verbas rescisórias será efetuado sem a apuração de existência de valores de diárias, sem prestação de contas ou irregulares.

Art. 6º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que efetue a retenção nas verbas rescisórias dos valores de diárias sem prestação de contas ou reconhecidas como irregulares pela Procuradoria Jurídica ou pelo Controle Interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 15 de setembro de 2026.

RENER BARBOSA PACHE
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - Página 11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4206, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - Página 12

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569